
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2013

Contrato Nº.: 19/2013
Contratante.: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada.....: LOPES & BORGTO LTDA -EPP

1. As partes acima qualificadas firmaram em 06 de maio de 2013, o Contrato de Prestação de Serviços nº. 19/2013 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 08/2013, modalidade Tomada de Preços 01/2013 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de manutenção e conserto de rede de iluminação pública, compreendendo os sistemas de iluminação, conserto de luminárias, substituição de lâmpadas, refletores, reatores, instalação de novas luminárias e demais serviços inerentes à iluminação pública de ruas e praças desta municipalidade.

2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos das Cláusulas do contrato em epígrafe, do art. 23 inciso II alínea "b" e do art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvem alterar a Cláusula Décima passando, a partir de 05 de julho de 2014 a prevalecer o seguinte:

A Cláusula Décima – Da Vigência, terá a seguinte redação:
"O presente contrato terá a vigência até 30 de junho de 2015, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo de Acordo entre as partes".

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paulo Frontin, 06 de junho de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:6BE03E97

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
PARANÁ no dia 25/06/2014. Edição 0523
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>